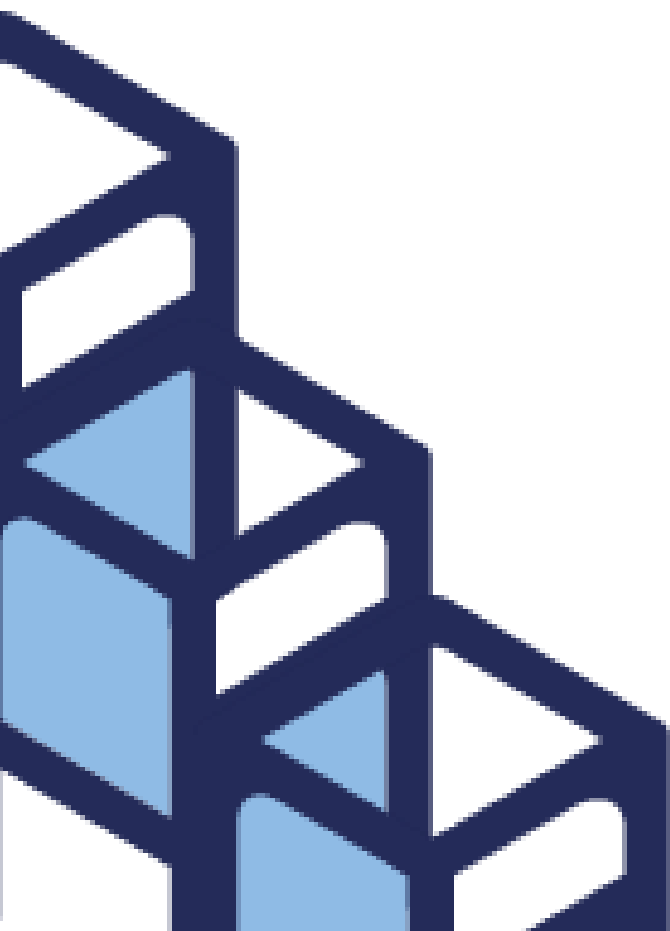




a.b.côrte real
construtora

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Compromisso Institucional

A A. B. Côrte Real reconhece que sua atuação no setor de obras, incorporações e contratações públicas exige elevado padrão de integridade, transparência e responsabilidade institucional.

Toda interação com a Administração Pública – direta ou indireta, em qualquer esfera federativa – deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a legislação anticorrupção e concorrencial vigente.

Esta Política estabelece diretrizes claras para prevenir riscos de integridade, assegurar conformidade normativa e proteger a reputação da empresa, seus administradores e colaboradores.

Aplica-se a todos os sócios, administradores, empregados, representantes, prepostos e terceiros que atuem em nome da empresa.

2. Prevenção de Conflito de Interesses

A A. B. Côrte Real adota mecanismos formais para prevenir, identificar e tratar situações que possam configurar conflito de interesses nas relações com a Administração Pública.

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou comerciais possam influenciar – ou aparentar influenciar – decisões tomadas em nome da empresa.

Diretrizes aplicáveis:

- É vedada a participação, em nome da empresa, de colaborador que possua vínculo pessoal ou familiar relevante com agente público diretamente envolvido no processo.
- Deve ser declarada previamente qualquer relação que possa comprometer a imparcialidade da atuação.
- É proibida a utilização de informações privilegiadas obtidas por meio de relação com agente público.
- A contratação de ex-agentes públicos observará período de quarentena legal e análise prévia de compliance.

Situações identificadas serão analisadas pelo Compliance Officer, que poderá determinar medidas de mitigação, afastamento do processo ou outras providências cabíveis.

3. Interações com Agentes Públicos

Toda reunião, visita técnica, encontro institucional ou qualquer tipo de interação com agentes públicos deve observar critérios formais de transparência e registro.

Regras gerais:

- Sempre que possível, reuniões deverão ocorrer nas dependências institucionais do órgão público ou da empresa.
- Recomenda-se a presença de, no mínimo, dois representantes da empresa.
- Deve ser elaborado registro interno contendo: data, participantes, pauta e principais encaminhamentos.
- É vedado tratar assuntos fora da pauta oficial ou que possam ser interpretados como tentativa de influência indevida.
- Qualquer solicitação atípica feita por agente público deve ser imediatamente comunicada ao Compliance Officer.

A empresa proíbe expressamente a oferta ou promessa de vantagem indevida, pagamentos facilitadores, benefícios indiretos ou qualquer forma de influência ilícita.

4. Cooperação com Investigações e Fiscalizações

A A. B. Côrte Real compromete-se a cooperar integralmente com fiscalizações, auditorias e investigações conduzidas por órgãos públicos, tribunais de contas ou auditores independentes.

Nesse sentido:

- Todos os administradores e colaboradores devem fornecer informações verdadeiras, completas e tempestivas.
- É vedada qualquer tentativa de ocultação, destruição ou manipulação de documentos.
- Documentos e registros devem ser preservados conforme política interna de retenção documental.
- A comunicação com autoridades será centralizada pela Direção e pelo Compliance Officer, garantindo alinhamento institucional.

A obstrução de fiscalização constitui infração grave e sujeita o infrator às medidas disciplinares previstas.

5. Conduta em Processos Licitatórios e Relação com Concorrentes

A participação da A. B. Côrte Real em processos licitatórios deve ocorrer de forma estritamente técnica, competitiva e ética.

É expressamente proibido:

- Qualquer tipo de conluio, acordo ou troca de informações estratégicas com concorrentes;
- Ajuste prévio de preços ou divisão de mercado;
- Uso de informação privilegiada obtida indevidamente;
- Fraude documental ou simulação de competitividade.

A empresa também se compromete a:

- Respeitar integralmente as regras do edital;
- Garantir que propostas reflitam capacidade técnica e econômica real;
- Manter independência na formação de preços;
- Registrar formalmente todas as etapas internas de elaboração da proposta.

Caso seja identificada tentativa de prática anticoncorrencial por terceiros, a situação deverá ser imediatamente reportada ao Compliance Officer.

6. Acompanhamento da Execução de Contratos Públicos

A integridade da empresa não se encerra na fase licitatória. A execução contratual é etapa igualmente sensível e sujeita a riscos relevantes.

A A. B. Côrte Real estabelece que:

- Todos os contratos com a Administração Pública serão acompanhados por responsável formalmente designado.
- A execução deverá observar rigorosamente escopo, qualidade, prazos e valores contratados.
- Aditivos contratuais somente serão realizados com fundamento técnico e dentro dos limites legais.
- Medições, faturamentos e pagamentos deverão possuir lastro documental completo.
- Interações durante a execução contratual seguirão as mesmas diretrizes de integridade previstas nesta Política.

Será mantido controle documental que permita rastreabilidade e eventual auditoria.

7. Monitoramento, Treinamento e Cultura de Integridade

A empresa promoverá treinamentos periódicos específicos para colaboradores que atuem em processos públicos.

Além disso:

- Indicadores de acompanhamento contratual serão monitorados.
- A política será revisada anualmente.
- Situações de risco identificadas durante execução contratual serão incorporadas à Matriz de Riscos de Integridade.

8. Canal de Denúncias e Medidas Disciplinares

A A. B. Côrte Real disponibiliza Canal de Denúncias independente, assegurando confidencialidade e possibilidade de anonimato. O canal está disponível no site institucional: <https://abcortereal.com.br/canal-de-denuncias/> ou diretamente pelo endereço eletrônico: <https://contatoseguro.com.br/>

Qualquer colaborador ou terceiro que identifique irregularidade relacionada à Administração Pública deve comunicar imediatamente.

O descumprimento desta Política poderá resultar em medidas disciplinares, inclusive desligamento e comunicação às autoridades competentes.

9. Disposição Final

Esta Política consolida o compromisso da A. B. Côrte Real com a atuação ética, responsável e transparente perante o poder público, integrando o Programa de Integridade da empresa e fortalecendo sua governança.